



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 25/11/2021

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

ELISABETH LORDES

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAO CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

ÉDER PONTES DA SILVA

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

CONVOCADO - EZEQUIEL TURIBIO

CONVOCADO - GETULIO MARCOS PEREIRA NEVES

DES. SUBS. DELIO JOSE ROCHA SOBRINHO

DES. SUBS. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA



EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 25 de novembro de 2021

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos de afastamento desta Corte do Exmº Sr. Des. Fábio Clem de Oliveira, do Exmº Sr. Des. Namy Carlos de Souza Filho, do Exmº Sr. Des. Willian Silva, da Exmª Srª. Des. Janete Vargas Simões, do Exmº Sr. Des. Fernando Estevam Bravin Ruy, do Exmº Sr. Des. Arthur José Neiva de Almeida e do Exmº Sr. Des. Helimar Pinto, bem como a escala de férias dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores deste Egrégio Tribunal (referente ao Exercício de 2022 – 1º e 2º períodos), sendo todas as matérias aprovadas à unanimidade de votos.

Relativo à matéria supramencionada, deliberou-se, também, sob a Presidência do Vice-Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama, o requerimento de afastamento desta Corte do Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, aprovado à unanimidade de votos.

Em sequência, foram convocados, à unanimidade de votos, o Juiz de Direito Dr. Marcos Antônio Barbosa de Souza para substituir o Exmº Sr. Des. Adalto Dias Tristão, no período de afastamento desta Corte por 31 dias, a partir de 10/01/2022 e; a Juíza de Direito Drª Débora Maria Ambos Correa da Silva, para substituir o Exmº Sr. Des. Willian Silva por 47 dias, a partir de 10/01/2022.

Durante a Sessão foram referendados pelo Colegiado, à unanimidade de votos, os seguintes Atos Normativos, ora disponibilizados no Diário da Justiça de 24/11/2021: nº 108/2021, que dispôs sobre a lotação do Exmº Sr. Desembargador HELIMAR PINTO, na 2ª Câmara Criminal, a partir de 22 de novembro de 2021; nº 109/2021, que dispôs sobre a lotação do Exmº Sr. Desembargador EDER PONTES DA SILVA, na 2ª Câmara Criminal, a partir de 22 de novembro de 2021; nº 110/2021, que dispôs sobre a lotação do Exmº Sr. Desembargador JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA, na 1ª Câmara Cível, a partir de 22 de novembro de 2021 e; nº 111/2021, que dispôs sobre a lotação da Exmª Srª. Desembargadora RACHEL DURÃO CORREIA LIMA, na 1ª Câmara Criminal, a partir de 22 de novembro de 2021.

Foi referendada, também, à unanimidade de votos, a Decisão do Exmº Sr. Des. Presidente desta Corte, proferida nos autos do Processo SEI nº 7002811-48.2019.8.08.0000 (Doc. SEI nº 0979615), que convocou o MM. Juiz de Direito Délio José Rocha Sobrinho para substituir o Exmº Sr. Des. Fábio Clem de Oliveira durante o afastamento desta Corte, do dia 20/11/2021 ao dia 10/12/2021, em decorrência da promoção do Exmº Sr. Dr. Helimar Pinto, no dia 19/11/2021 (Ato Especial nº 430/2021).

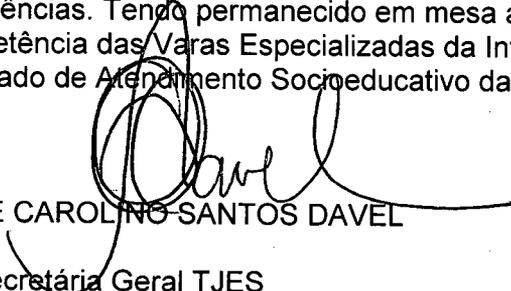
Ainda, na referida Sessão, foram aprovadas, à unanimidade de votos, as minutas de resolução que versam sobre: (i) agraciar com a Comenda “Grã-Cruz do Mérito Judiciário”, pelo seu notável desempenho ao logo da carreira jurídica, e pelo carinho e consideração especial que devotou a Magistratura Capixaba, o eminente Desembargador Álvaro Manoel Rosindo Bourguignon; (ii) agraciar com a Comenda “Cruz do Mérito Judiciário”, pelo seu notável desempenho ao logo da carreira jurídica, e pelo carinho e consideração especial que tem devotado a Magistratura Capixaba os(a) eminentes Desembargadores(a): Júlio César Costa de Oliveira, Rachel Durão, Helimar Pinto e Eder Pontes da Silva.

Na mesma ocasião, foi aprovado, à unanimidade de votos, o pedido do Exmº Sr. Des. Annibal de Rezende Lima, referente à prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0014129-50.2019.8.08.0000, instaurado em face do Exmº Sr. Juiz de Direito Marcelo Jones de Souza Noto.



Ademais, foi apreciado pelo Colegiado o requerimento do Exmº Sr. Des. Fernando Estevam Bravin Ruy, no que tange aos parâmetros lógicos para a escala de plantão judicial de segunda instância, sendo aprovado, à unanimidade de votos, nos seguintes termos: "O plantão ordinário será realizado na ordem inversa de antiguidade e os novos Desembargadores desta Corte irão entrar na escala somente após o Exmº Sr. Des. Adalto Dias Tristão e, assim, sucessivamente. Quanto à escala, esta será semanal (07 dias) e dará início no 1º dia útil após o recesso forense, ou seja, iniciará no dia 07/01/2022 (sexta - feira) e irá até o dia 14/01/2022 (sexta - feira)."

Por fim, foi adiado o julgamento referente ao Projeto da Nova Lei de Custas, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº. 9.974, de 09/01/2013, na qual dispõe sobre o Regimento de Custas deste Poder Judiciário e altera a Lei nº 10.178, de 14/03/2014; revoga a Lei nº 9.894, de 06/08/2012; e dá outras providências. Tendo permanecido em mesa a minuta de resolução, que dispõe sobre a extensão da competência das Varas Especializadas da Infância e Juventude da Comarca da Capital para o Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo da Grande Vitória (CIASE).


ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança Cível

0026320-93.2020.8.08.0000

Ação Penal - Procedimento Ordinário

0020444-26.2021.8.08.0000

Agravo Interno Criminal RpCr

0020447-78.2021.8.08.0000

Agravo Interno Criminal RE ED Ap

0001044-68.2013.8.08.0012

Agravo Interno Cível REsp Ap - Reex

0020077-71.2014.8.08.0024

Agravo Interno Cível RE Ap

0008380-19.2015.8.08.0024

0000357-09.2018.8.08.0015

Agravo Interno Cível RE Emb Declaração Ap

0056920-22.2002.8.08.0035 (035020569204)

Agravo Interno Cível RE ED ReeNec

0023856-83.2004.8.08.0024

Agravo Interno Cível REsp Ap

0036833-24.2015.8.08.0024

Agravo Interno Cível REsp ED Ap

0000443-64.2012.8.08.0055 (055120004431)

10
11

Embargos de Declaração Cível Ag ED CumSen MS
0002940-42.2000.8.08.0000 (100000029403)

Embargos de Declaração Criminal AgR REsp ED Ap
0002098-31.2015.8.08.0002

Direta de Inconstitucionalidade

0001752-76.2021.8.08.0000
0020072-14.2020.8.08.0000
0026303-23.2021.8.08.0000
0020539-90.2020.8.08.0000
0020952-69.2021.8.08.0000
0020880-82.2021.8.08.0000

Recurso Administrativo

0022843-62.2020.8.08.0000

Reclamação Disciplinar

0027665-60.2021.8.08.0000

JULGADOS

1 Mandado de Segurança Cível

Nº0026320-93.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROVEDORES DE INTERNET E TELECOMUNICACOES ABI

Advogado PAULO HENRIQUE DA SILVA VITOR

Advogada JORDANA MAGALHAES RIBEIRO

Advogado ALAN SILVA FARIA

Advogado GUSTAVO DE MELO FRANCO T. E GONCALVES

Advogado WILLIAM WELTER FREITAS

Advogada KATIA LEANDRA DOS SANTOS

A. COATORA GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado PROCURADOR GERAL DO ESTADO

RELATOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À unanimidade: Denegada a Segurança a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROVEDORES DE INTERNET E TELECOMUNICACOES ABRINT.

2 Agravo Interno Criminal RE ED Ap

Nº0001044-68.2013.8.08.0012

CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Ação Penal - Procedimento Ordinário

AGVTE JEFFERSON TRABACH DE OLIVEIRA

Advogado DAVID METZKER DIAS SOARES

Advogado LIVIA METZKER SILVA

Advogada JOSIANE DA COSTA RODRIGUES

Advogada GRAZIELA RONCONI PEREIRA DE JESUS

Advogada LIDIANE SANTANA SIMOES

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de JEFFERSON TRABACH DE OLIVEIRA e não-provido.

3 Agravo Interno Cível REsp ED Ap

Nº0000443-64.2012.8.08.0055 (055120004431)

MARECHAL FLORIANO - VARA ÚNICA

Classe 1º grau : Embargos à Execução Fiscal

AGVTE FABIANA COELHO RESSTEL HOTZENDORF

Advogado FABIANO CARVALHO DE BRITO

AGVDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO



Advogado ALEMER JABOUR MOULIN

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de FABIANA COELHO RESSTEL HOTZENDORF e não-provido.

4 Agravo Interno Cível Suspei

Nº0019582-55.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Cumprimento de sentença

AGVTE RIVIERA INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Advogado AROLDO LIMONGE

AGVDO DESEMBARGADOR JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

RELATOR PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de RIVIERA INDUSTRIA E COMERCIO S/A e não-provido.

5 Agravo Interno Cível REsp Ap

Nº0036833-24.2015.8.08.0024

VITÓRIA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE GILBERTO ALVARES DOS SANTOS

Advogado GILBERTO ALVARES DOS SANTOS

Advogado PAULO SERGIO FURTADO CHIABAI

Advogado VINICIUS FREGONAZZI TAVARES

AGVDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de GILBERTO ALVARES DOS SANTOS e não-provido.
Conhecido o recurso de GILBERTO ALVARES DOS SANTOS e não-provido.

6 Agravo Interno Cível REsp Ap - Reex

Nº0020077-71.2014.8.08.0024

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO IPAJI

Advogada MARCIA AIRES PARENTE CARDOSO DE ALENCAR

AGVDO NANCY MARIA DA CONCEICAO UBERABA

Advogado NEUZA ARAUJO DE CASTRO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO IPAJM e não-provido.

7 Agravo Interno Cível RE Ap

Nº0000357-09.2018.8.08.0015

CONCEIÇÃO DA BARRA - 1ª VARA

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE JAMILLE GRAÇA DOS SANTOS

Advogado BRENDA SANTOS ROSÁRIO DE SOUZA

AGVDO MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA

Advogado PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de JAMILLE GRAÇA DOS SANTOS e não-provido.

8 Conflito de competência cível

Nº0017648-62.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Procedimento Comum

SUCTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA

SUCDO DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA



RELATOR PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA ES

À unanimidade: Declarado competetente o DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA.

9 Conflito de competência cível

Nº0017632-11.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Cautelar Inominada

SUCTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA

SUCDO DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

RELATOR PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA ES

À unanimidade: Declarado competetente o DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA.

10 Conflito de competência cível

Nº0017630-41.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Outras medidas provisionais

SUCTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE RESENDE LIMA

SUCDO DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

RELATOR PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA ES

À unanimidade: Declarado competetente o DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA.

11 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0020952-69.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CALCADO

Advogado LAURENCE BIANCHI FERREIRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CALCADO

RELATOR CARLOS SIMÕES FONSECA

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

12 Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade Cível Ap - Reex

Nº0016867-66.2016.8.08.0048

SERRA - VARA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Classe 1º grau : Mandado de Segurança

SUCTE DESEMBARGADOR JOSE PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

SUCDO FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT FUNCAB E OUTROS

Advogado EDUARDO REIS DE MENEZES

RELATOR FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

13 Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado

Nº0036214-30.2019.8.08.0000

COMARCA DE IÚNA

REQTE CORREGEDOR GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQDO MARCELO JONES DE SOUZA NOTO

Advogado MARCO ANTONIO GAMA BARRETO

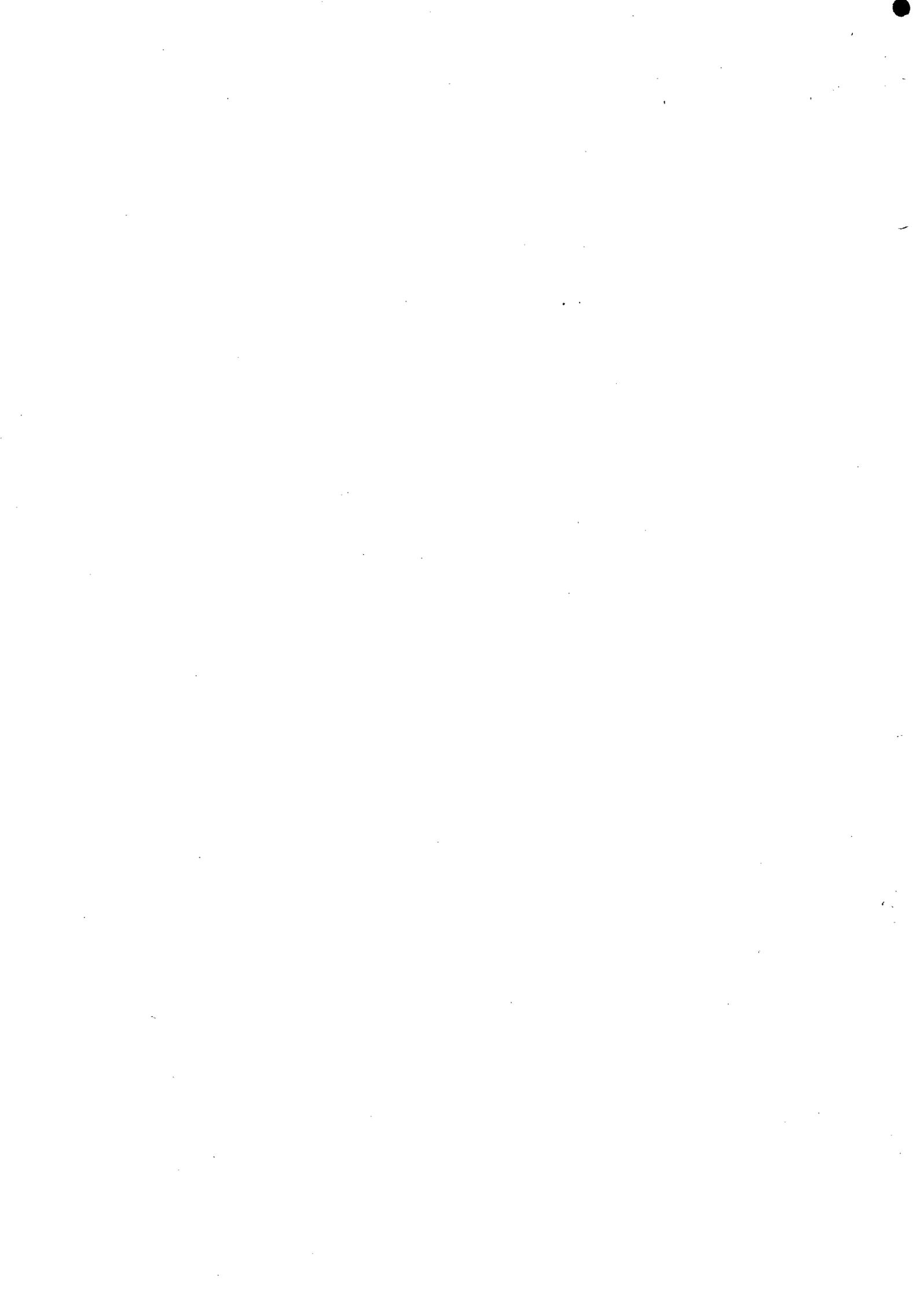
Advogado LEONARDO MIRANDA MAIOLI

Advogado HENRIQUE ZUMAK MOREIRA

Advogado MARCO ANTONIO LUCINDO BOLELLI FILHO

RELATOR JANETE VARGAS SIMÕES

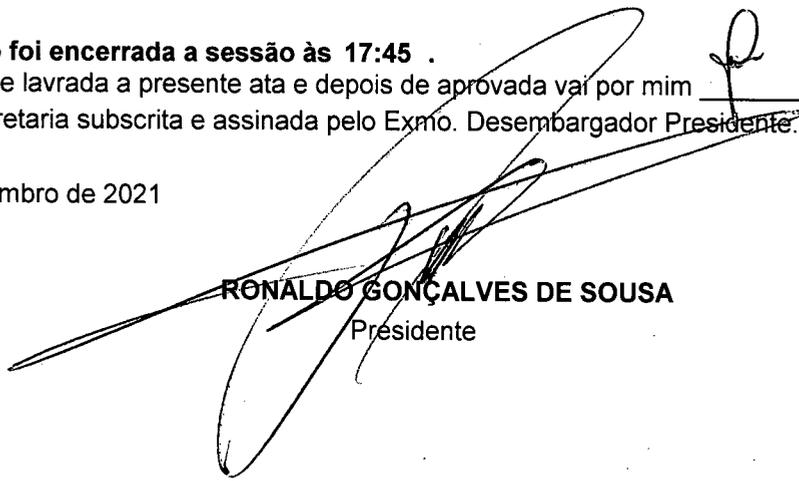
Por maioria de votos: Julgado procedente o pedido de CORREGEDOR GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.



Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 17:45 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim 
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente. 

Vitória, 25 de Novembro de 2021


RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

Presidente

